DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Editais	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2848, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3467 de 04/06/2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$46.909,30 (quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 505 - 12.361.0150.2060.0000 Manut Subvenções Sociais – Ens Fund.....46.909,30

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL.....R$ 46.909,30

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 350 - 08.244.0106.2032.0000 Manut das Subvenções do FMAS.....-46.909,30

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL.....R$ -46.909,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 04 de junho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de junho de 2019.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

Licitações e Contratos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro torna público, para conhecimento dos interessados, que não foram realizadas licitações nas modalidades Convite de Preços, Tomada de Preços e Concorrência, no período de 21/05/2019 à 18/06/2019.

O presente Edital é expedido para atender ao disposto no Artigo 1° da Lei 3.091, de 28 de Fevereiro de 2013, com redação dada pela Lei 1.938/91.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de Junho de 2019.

OSWALDO CESAR R. CALTRAN

Agente Administrativo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Pregão Presencial nº 026/2019
Processo Administrativo nº 1107/19

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender às EMEFS.

Retirada do Edital: no período de 24/06/2019 à 05/07/2019

Entrega e abertura dos envelopes: 05/07/2019 às 09:00 horas

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 18 de junho de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.468, DE 13 JUNHO DE 2019

Cria o Programa de "Combate ao Bullying" na rede pública de ensino municipal no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP aprovou e eu, PAULO CÉSAR MISSIATTO, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 24, IV da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica assegurado aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal o programa de 'combate ao bullying'.

Art. 2°. O programa será ministrado aos estudantes da rede pública de ensino municipal, o qual visa promover e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação, bem como instituir práticas de condutas e orientação de pais, familiares e alunos nas escolas.

Parágrafo único. Para a execução do programa o Poder Público poderá realizar parcerias com ONG´s, Universidades e outras Instituições de Ensino, bem como com profissionais técnicos especializados.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devidamente previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis municipais em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de junho de 2.019.

Ver. Paulo César Missiatto

Presidente

Publicada nesta Câmara Municipal em 14 (quatorze) de junho de 2019.

Régia Maria Alves F. Ribeiro

Chefe do Serviço Legislativo

LEI Nº 3.469, DE 13 JUNHO DE 2019

Cria o Programa de "Combate a Violência contra a Mulher" na rede pública de ensino municipal no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP. aprovou e eu, PAULO CÉSAR MISSIATTO, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 24, IV da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica assegurado aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal o programa de "combate a violência contra a mulher".

Art. 2°. O programa será ministrado aos estudantes da rede pública de ensino municipal, o qual visa promover e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação, bem como instituir práticas de condutas e orientação de pais, familiares e alunos nas escolas.

Parágrafo único. Para a execução do programa o Poder Público poderá realizar parcerias com ONG´s, Universidades e outras Instituições de Ensino, bem como com profissionais técnicos especializados.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devidamente previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis municipais em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de junho de 2.019.

Ver. Paulo César Missiatto

Presidente

Publicada nesta Câmara Municipal em 14 (quatorze) de junho de 2019.

Régia Maria Alves F. Ribeiro

Chefe do Serviço Legislativo

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Comissão de Pregão comunica que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 001/2019, agendado para o dia 25/06/2019, às 13h30min. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de agente de integração de estágio para fornecimento de 03 (três) estagiários para a Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, para análise do Requerimento Protocolado no dia 17/06/2019 - referente a impugnação do referido edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas, pelo e-mail administracao@camarasantarita.sp.gov.br, ou através do telefone (019) 3582-2441.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de junho de 2019.

Neide Ap. L. Barioni

Pregoeira

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 006/2019 AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

OBJETO: Aditamento nº 006/2019 ao Contrato nº 005/2018 - prestação de serviços de Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional.

PERIODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 15/06/2019 e término em 14/06/2020.

VALOR: R$ 3.768,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais), cujo valor será pago mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto, em uma única parcela de R$ 3.768,00.

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 020/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de junho de 2019.

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATTO

Presidente